



Câmara Municipal de Pompéia

23

Estado de São Paulo

Indicação N.º 290/89 **Proc.** _____**AUTOR:** ORLANDO CASSARO**ASSUNTO:** FEIRA LIVRE

Aprovado por _____
Rejeitado por _____
Pompéia _____ 15/05/89

PRESIDENTE

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

CONSIDERANDO; os altos preços que vem sendo cobrados nos produtos hortifrutigranjeiros, praticamente insuportável em decorrência dos atravessadores;

CONSIDERANDO; que o varejão instalado na administração anterior junto ao Nucleo Bandeirantes, não atingiu os seus reais objetivos, pelo monopólio implantado por um dos atravessadores de Marília;

CONSIDERANDO; que já foi motivo de inúmeras proposituras na administração passada, não só deste vereador, como de outros edis;

I N D I C O ao Douto Plenário desta Egrégia Casa de Leis, depois de tomadas as formalidades de estilo, ouvidos os Ilustres Pares e se aprovado fôr, que officie ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, para que este viabilize a instalação da tão solicitada feira livre, sugerindo, a Rua Humberto Polizio, com início da esquina da Rua Dr. Luiz Miranda até a da Rua Rio de Janeiro;

PROTOCOLO
PROC. N.º 11.840/89
15 / 05 / 89

Diretor de Secretaria

Sala das Sessões 08.05.89

Orlando Cassaro
Orlando Cassaro
-vereador-

d. 29/2/89